



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 1 de 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.796, de 6 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.425.674,28 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0005.1009	CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00
21970	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	323.000,00
	SUBTOTAL	1.273.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	264,96
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.126.0008.2023	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 2 de 21

1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	70.264,96
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6094	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9030	00102-Fundeb 40%	570.260,46
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9090	00102-Fundeb 40%	143.000,00
	SUBTOTAL	713.260,46
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.000,00
10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00
10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
17920	10267-TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21	67.948,86
	SUBTOTAL	288.148,86



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 3 de 21

17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2206	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
	TOTAL	2.425.674,28

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.541.0032.2213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11907	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	4.000.000,00
	SUBTOTAL	4.000.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 4 de 21

2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	264,96
05.005	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0012.1040	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00
	SUBTOTAL	957.264,96
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
9990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.608.0031.2105	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
15870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
10.301.0040.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0040.2155	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 5 de 21

10.302.0042.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
15730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0040.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
13430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
13830	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	220.200,00
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2206	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
	TOTAL	1.321.464,96

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 713.260,46 (setecentos e treze mil duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos);

b) fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais);

c) fonte 10044 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e

d) fonte 10267 - TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21, no valor de R\$ 67.948,86 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 6 de 21

LEI Nº 2.797, de 6 de agosto de 2024

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC).

Art. 2º - A Lei nº 2.081, de 9 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por dezesseis membros titulares e respectivos suplentes, que representem o Poder Público e áreas e segmentos culturais da sociedade civil organizada, assim definidos:

I - ...

...

c) ...

...

2. da Educação;

...

II - ...

a) um representante do ensino superior;

...

c) ...

1. artesãos, artes plásticas e fotografia;

2. literatura, arquivologia e centros de memória;

...”

Art. 3º - Ficam revogados a alínea “b”, o item 3 da alínea “c” e a alínea “d” do inciso I e a alínea “b” e os itens 3 e 10 da alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.081, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRISCILA KASSANDRA TURETTA
SECRETÁRIA DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 7 de 21

DECRETO Nº 1.238, de 6 de agosto de 2024

Altera o endereço do Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho da Alegria”, situado no Jardim Maracanã, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1.161/2024-SMED, de 5 de agosto de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o endereço do **Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho da Alegria”**, da Rua Capitão Leônidas Marques, 1.896, Jardim Maracanã, para a **Rua Hermínio Nichetti, nº 325, Jardim Maracanã, CEP 85910-290**, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.239, de 6 de agosto de 2024

Regulariza e unifica a denominação, em toda a sua extensão, da Rua Carlos Gomes, no Distrito de Vila Nova, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Rua Carlos Gomes, situada no Distrito de Vila Nova, em toda a sua extensão, tendo em vista que, no trecho compreendido entre a Rua Bento Gonçalves e a chácara nº 104 (limite do perímetro urbano), tal via pública ainda não possui denominação, em especial para fins de regularização, perante o Ofício Imobiliário competente, de imóveis nela situados;

considerando o contido na Diligência Registral nº 3136/2024, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, e no Pedido de Providências nº 70/2024, de 5 de agosto de 2024, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada e unificada a denominação, em toda sua extensão, da **Rua Carlos Gomes**, via pública de sentido Sul-Norte, incluído o seu prolongamento Norte, no trecho compreendido entre a Rua Bento Gonçalves e a chácara nº 104 (limite do perímetro urbano), no Distrito de Vila Nova, neste Município, conforme mapa que integra este Decreto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

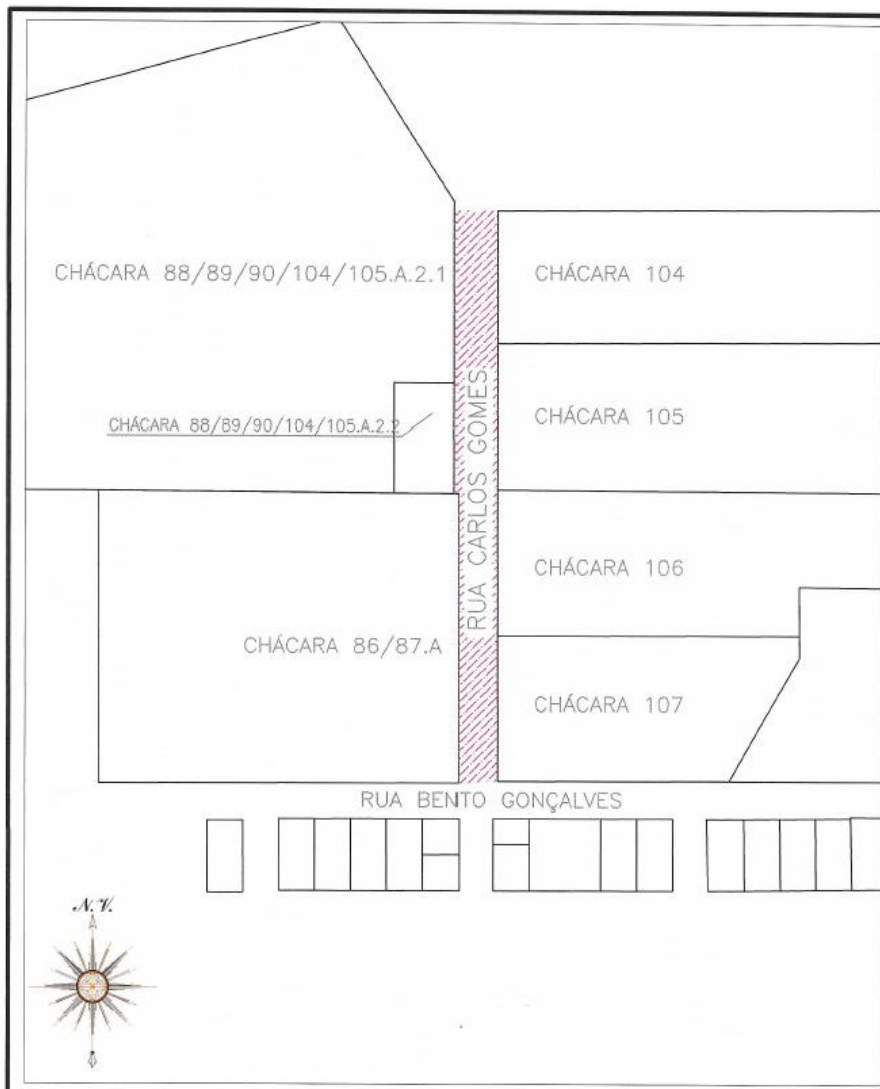
Página 8 de 21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Planta da Rua Carlos Gomes, entre o cruzamento com a Rua Bento Gonçalves e a Chácara nº 104, situada no Perímetro Urbano do Distrito de Vila Nova, Município de Toledo -Estado do Paraná.

Responsável:

Débora Cristina Klemann
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PR - A63482-4

SEM ESCALA

Toledo, 02 de agosto de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 9 de 21

DECRETO Nº 1.240, de 6 de agosto de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.350.440,48 (um milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00
	SUBTOTAL	19.300,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.5078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.071,03
	SUBTOTAL	2.071,03
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 10 de 21

10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	301.917,21
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.910,37
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	71.118,37
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	825.123,50
	SUBTOTAL	1.282.069,45
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2182	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
18650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	1.350.440,48

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 11 de 21

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 66.371,03 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e três centavos); e

III - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 1.282.069,45 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 463, de 6 de agosto de 2024

Exonera, a pedido, **Suelí Lemos Vicentin Melato** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 38.156, de 5 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Suelí Lemos Vicentin Melato** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **5 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 12 de 21

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para Realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - 4º Ano (Aterro Municipal e Museu); Cooperativa Mirim (Intercooperação e Confraternização); Desfile Cívico de Sete de Setembro; Fera de Ciências; Festival de Teatro; FLIT - Festa Literária; Formatura E.J.A; Formatura PROERD - 2º e 3º Ciclos; Jogos das Escolas Municipais; Maratoninha; Mostra de Circo; Semana Farroupilha; Sesc Encerramento e Veterinário Mirim. **DATA DE ABERTURA:** 22 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 700.622,52 (setecentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, pelo período de 6 (seis) meses, em trajetos intermunicipais das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. O programa pedagógico que necessita de viagens intermunicipais para alunos da rede municipal de educação é o programa Conhecendo o Oeste, que tem como destino a cidade de Foz do Iguaçu, atendendo ao seguinte itinerário: Itaipu; Templo Budista; Parque das Aves e Parque Nacional do Iguaçu. **DATA DE ABERTURA:** 22 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 202.616,67 (duzentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

OBJETO: Aquisição de um equipamento biodigestor de pequeno porte, que transforme resíduos orgânicos em biogás e fertilizante para atendimento de demandas educacionais da rede municipal de ensino e Restaurantes Populares. O equipamento biodigestor de pequeno porte será instalado na Cozinha Social, localizado à Av. Maripá, 7001 - Jardim Filadélfia, Toledo - PR, em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos em Nota Técnica do "PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" - Instrumento de Repasse nº 4127700/2023, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu, e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 26 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.251,71 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

OBJETO: Aquisição de chromebooks e headsets para ampliação estrutural e ferramentas tecnológicas adequadas para desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem na Escola Municipal Carlos João Treis, atendendo assim Termo de Convênio nº 202402016 do Plano Paraná Mais Cidades II, fortalecendo o regime de colaboração da educação entre o Estado do Paraná e o Município de Toledo/PR para atendimento da necessidade de melhoria da qualidade dos anos iniciais do Ensino Fundamental e também atender a necessidade de fortalecimento da cultura digital e garantir acesso às ferramentas tecnológicas que auxiliem no desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, conforme expressa Lei nº 2.417 de 22 de abril de 2022 que institui o Programa Aluno Conectado. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.460,88 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do Centro Comunitário Nossa Senhora de Lourdes (Jd. Porto Alegre), localizado na Rua Beata Angelina esquina com Rua Paraná, Quadra 943, Lote 352, Jardim Porto Alegre. **DATA DE ABERTURA:** 29 de AGOSTO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.690.075,38 (um milhão e seiscentos e noventa mil e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 13 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR COMUNICADO Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, estado do Paraná, seguindo os trâmites da Lei Municipal nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, que institui o Programa “Professor Pesquisador” no âmbito do Município de Toledo, procede-se ao desligamento de Vera Lucia de Oliveira Rauber do Programa Professor Pesquisador – Especialização, conforme o Protocolo nº 29233/2024, aplicando-se o artigo 9º da Lei nº 2.530/2022.

Toledo, 6 de agosto de 2024

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 14 de 21

Espécie: Termo de Doação nº 442/2024 - Processo nº 08020.004936/2024-69. Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.494/000560. Donatário: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, CNPJ nº 76.205.806/0001-88. Objeto: Bens constantes no anexo I do Termo de Doação nº 442/2024, em referência. Data da assinatura: 23/07/2024. Assinaturas: CAMILA PINTARELLI, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/SENASP/MJSP e LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, Prefeito do Município de Toledo - PR. Valor: R\$ 940.218,00 (novecentos e quarenta mil, duzentos e dezoito reais).

Publicado no Diário Oficial da União, Nº 150 de 06 de agosto de 2024. Página nº 116

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,6 ha de vegetação nativa para o prolongamento da Rua Sebastião Joel Fogaça, via marginal da BR-467 em Toledo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,03 ha de vegetação nativa para obras de reurbanização da Av. Min. Cirne Lima, Jd. Coopagro - Toledo/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 15 de 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 159, de 6 de agosto de 2024.

Concede férias ao servidor Kleberon Alves dos Anjos

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Kleberon Alves dos Anjos, Chefe de Gabinete do vereador Marcelo Marques, relativas ao período aquisitivo de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, com fruição no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de agosto de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA, 00749504951
DN: cn=EDIMILSON DIAS, o=CMCOP Toledo, ou=Secretaria da
Recuperação de Valores - RFB, ou=RFB
e=EDIMILSON.DIAS@TOLEDO.PR.GOV.BR, ou=SECRETARIA
ONLINE SUIZ, ou=Presencial
OU=ARRESTO/00101, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA, 00749504951
Razão: Este é o arquivado deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.08.06 10:25:45-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 16 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 21, de 6 de agosto de 2024

Altera o Ato nº 18, de 12 de julho de 2024, que regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral e orientar acerca das condutas vedadas durante o período eleitoral.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE

Art. 1º - Ato nº 18, de 12 de julho de 2024, que regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral e orientar acerca das condutas vedadas durante o período eleitoral, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º - Nos termos do §4º do artigo 38 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), será permitida a propaganda política nos veículos que utilizam o estacionamento destinado a Câmara Municipal de Toledo.”

Art. 2º - Fica revogado o artigo 7º do Ato nº 18, de 12 de julho de 2024.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de agosto de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
Base64: 00149504951
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Tecnologia da Informação, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA, email=edimilson.dias@cmtoledo.pr.gov.br,
c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Tecnologia da Informação, ou=EDIMILSON DIAS
BARBOSA, ou=00749504951

Razão: Edição o autor deste documento
Data: 2024.08.06 15:05:29-03'00'
Frase PDF Render: Verado: 11.1.0

VALTENCIR
LAMEU DE
BRITTO:01987201
906

Assinado de forma digital
por VALTENCIR LAMEU
DE BRITTO:01987201906
Dados: 2024.08.06
15:05:29 -03'00'

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente



VALDOMIRO BOZO
Primeiro-Secretário



GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 17 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 22, de 6 de agosto de 2024

Altera o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - O artigo 2º do Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** - Fica instituída a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, durante as sessões ordinárias, suplementares e solenes da Câmara Municipal, de trajes adequados ao exercício do mandato, compreendendo:

- I - aos Vereadores, o uso de terno completo, acompanhado de sapato social;
- II - às Vereadoras, o uso de traje social completo.

§1º - Nas sessões suplementares é permitido o uso de traje esporte fino, com a obrigatoriedade de uso de paletó e gravata pelos Vereadores.

§2º - Durante a semana comemorativa oficial da Semana Farroupilha, no Município de Toledo, é permitido aos Parlamentares trajarem a Pilcha Gaúcha e seus adereços."

Art 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antonio Viccari, 25 de julho de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 19 de 21

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 37/2024

DATA: 06 de Agosto de 2024

SÚMULA: Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/08/2024, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 34/2024 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos envolvendo empregado público da EMDUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 06 de Agosto de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 20 de 21

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de julho de 2024**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 05 de setembro de 2024**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 22 de setembro de 2024**;

Nome	Tipo/Benefício
Carmelindo Santo Canova	Aposentado
Carmem Inez Passarini	Aposentada
Carmen Lucia Klassen Nodari	Aposentada
Clair Wilkon	Aposentado
Cleci Webler	Aposentada
Cristina Catto Broch	Aposentada
Dacila Lucia Laueremann	Aposentada
Gerson Luis Padilha	Aposentado
Gladis Eliane Ely	Aposentada
Iracema Freitas dos Santos	Aposentada
Ivan Garcia	Aposentado
Ivo Boelhouver	Aposentado
Izabel Aparecida Soares Ferreira Benvenuti	Aposentada
Leonilda Secchi	Aposentada
Lourdes Deicke de Lima	Aposentada
Maria de Lourdes Bis Mazzaferro	Aposentada
Maria Izabel de Oliveira Francisco Rodrigues	Aposentada
Marisa Cereja Giacobbo	Aposentada
Marlise Jacinta Sehnem Vieira	Aposentada
Nair Maria Sant Anna Castro	Aposentada
Neusa Volpato	Aposentada
Nilton Daniel	Aposentado
Selma Alves de Mattos	Aposentada
Sizete Terezinha Piffer Zago	Aposentada
Tania Regina Piazzetta	Aposentada
Teresinha Maria Hubner	Aposentada
Vania Aparecida Pinheiro do Nascimento	Aposentada
Carlos Augusto Souza de Assis	Pensionista
Lavinia Aparecida Oliveira dos Santos	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista.

Toledo, 05 de julho de 2024.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de agosto de 2024

Edição nº 4033

Página 21 de 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.